



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 43/2023/DG - Manaus, 07 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2023/COLOG da Diretora da Coordenadoria de Material e Logística às fls. 31/32, em atenção ao Cronograma de Vistoria referente ao inventário Patrimonial Anual 2023 – Varas do Trabalho instaladas no interior do Estado do Amazonas e Fórum Trabalhista de Boa Vista-RR, às fls. 14/15, solicitando autorização para os deslocamentos dos servidores **ELEUTÉRIO GUIMARÃES BELICHAR** e **LUIZ ANDRADE DE QUEIROZ** ao Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR, no período de **19/3 a 25/3/2023**.

CONSIDERANDO que o deslocamento dos servidores dar-se-á por **via aérea**;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região às fls.34/35, autorizando o deslocamento dos servidores acima mencionados.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

**R E S O L V E**

Art. 1º - AUTORIZAR os deslocamentos dos servidores, **ELEUTÉRIO ÉGUIMARÃES BELICHAR**, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Assistente do Diretor da COLOG - Função: FC-05, e **LUIZ ANDRADE DE QUEIROZ**, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Chefe da Seção de Patrimônio - Função: FC-05, para início das atividades referentes ao Plano de Trabalho da Comissão de Inventário Patrimonial Anual para o biênio 2022/2023, no Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR, no período de **19 a 25/3/2023**.

Art. 2º - CONCEDER aos servidores acima citados, **seis diárias e meia**, referentes ao período de **19 a 25.3.2023, com adicional de deslocamento**.

Art. 3º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

*Eleutério Assinado Eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região